

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0002765-45.2020.8.16.0058 - Carta Precatória Cível
Exequentes: JOSE CLAUDOMIR CAMARGO
Executado: ELETROWALKER MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
1ª PRAÇA: 15 de julho de 2022, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 29 de julho de 2022, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/
BEM LEILOADO: 1.413 - LUSTER RES. SIMILAR P/ DUCHA 127 V PREÇO UNITÁRIO R\$7,13 TOTAL: R\$10.074,69 715 - LUSTER RES. SIMILAR P/ DUCHA 220 V PREÇO UNITÁRIO R\$7,13 TOTAL: R\$5.097,95 197 - RES BAINHA 95X250MM 300W 220V C/F3/8 PREÇO UNITÁRIO R\$18,90 TOTAL: R\$3.583,43 124 - DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 90A PREÇO UNITÁRIO R\$56,50 TOTAL: R\$7.006,00 47 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A ELETROMAR PREÇO UNITÁRIO R\$59,50 TOTAL: R\$2.796,50 11 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A ELETROMAR PREÇO UNITÁRIO R\$59,50 TOTAL: R\$654,50.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não consta nos autos. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 29.213,07 (vinte e nove mil, duzentos e treze reais e sete centavos), em 30/10/2019. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 40.998,22 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), em 18/05/2022. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 08/09/2014. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 15.275,22 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em 18/05/2022. ÔNUS: Não informado.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32).
Fica a parte credora JOSE CLAUDOMIR CAMARGO e devedora ELETROWALKER MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP e eventuais terceiros interessados, intimadas devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 8 de junho de 2022. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.



LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza Supervisora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYJK DUF9R 2JUNGX 63QQR